
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.695, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$102.208,93, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 102.208,93 (cento e dois mil duzentos e oito reais e noventa e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
901011030211044072 - FES/FUNSAU	003	319012		102.208,93
TOTAL				102.208,93

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
901011012201254534 - FES	003	339035		2.470,00
901011012201254534 - FES	003	339036		5.047,94
901011012201254534 - FES	003	339037		9.017,20
901011012201254534 - FES	003	449051		10.861,99
901011012201254534 - FES	003	449052		11.393,00
901011012201254535 - FES	003	339036		4.618,00
901011012210734175 - FES	003	339014		5.760,09
901011012210734175 - FES	003	339030		5.472,47
901011012810664524 - FES	003	339033		8.000,00
901011012810664524 - FES	003	449052		2.477,00
901011012810664561 - FES	003	339033		3.923,36
901011012810664561 - FES	003	339039		6.414,71

901011012810734174 - FES	003	339036	3.600,00
901011012811084398 - FES	003	339014	1.865,00
901011012811084398 - FES	003	339030	4.538,94
901011013110914397 - FES	003	339014	2.036,92
901011013110914397 - FES	003	339030	604,31
901011033110664553 - FES	003	339036	2.443,00
901011066510664557 - FES	003	339030	7.300,00
901011066510664557 - FES	003	339039	4.365,00
TOTAL			102.208,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.833, de 29/12/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

